ANEXO IX DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCOS

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº [●]/[●] PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA — PLATAFORMA DE CIDADE INTELIGENTE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este documento consolida, em forma de matriz, a alocação objetiva de riscos estabelecida no **Capítulo VI do CONTRATO**, para fins de instrução do processo administrativo, de leitura sistemática e de precificação pelas PROPONENTES.

1.2. **Natureza.** A alocação de riscos **já se encontra integralmente consolidada no Capítulo VI do CONTRATO**, razão pela qual esta matriz **não integra o CONTRATO como ANEXO**: é peça da **fase preparatória** da LICITAÇÃO, elaborada em atendimento ao art. 4º, VI, da LEI FEDERAL DE PPP e ao art. 22 da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

1.3. **Prevalência.** Em caso de divergência entre esta matriz e o Capítulo VI do CONTRATO, prevalece o **texto do CONTRATO**. Esta matriz não cria, não amplia nem restringe risco não previsto naquele Capítulo, e não pode ser invocada como fundamento autônomo de pleito.

1.4. **Regra de fechamento.** Os riscos não expressamente alocados ao PODER CONCEDENTE são da CONCESSIONÁRIA, na forma do item 38.1 do CONTRATO.

1.5. **Efeito da alocação.** A materialização de risco alocado a uma PARTE não gera direito a recomposição em seu favor. A materialização de risco alocado à outra PARTE enseja recomposição na forma da Cláusula 44 do CONTRATO, limitada à parcela cuja exata medida seja comprovada.

1.6. **Legenda.**

Sigla	Significado
PC	risco alocado ao PODER CONCEDENTE
CC	risco alocado à CONCESSIONÁRIA
CP	risco compartilhado, nos termos da coluna "tratamento"
REEQ	enseja recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
AUT	recomposição automática pelas fórmulas do ANEXO III
NEUTRO	não enseja recomposição; afasta a responsabilização nos ÍNDICES DE DESEMPENHO GERAL

MINUTA

2. RISCOS DE ESTRUTURAÇÃO E DE ENTRADA EM VIGOR

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
2.1	Atraso na contratação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e na configuração da DATA DE EFICÁCIA	PC	REEQ; se o atraso exceder 180 dias, condição resolutiva com VALORES DE RESSARCIMENTO	37.1.i; 50.1.i
2.2	Atraso na contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE	CC	Sem REEQ, salvo comprovada ausência de interessados no mercado	38.1.i
2.3	Não emissão do TERMO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS ao fim da FASE 0	PC	Prorrogação da FASE 0; REEQ após 2 meses; rescisão após 4 meses	13.3.2; 53.1.viii
2.4	Impactos da transição dos contratos vigentes de operação e manutenção durante a FASE 0	PC	REEQ, salvo por motivo imputável à CONCESSIONÁRIA	37.1.iv
2.5	Erros e omissões nos estudos e levantamentos que fundamentaram as PROPOSTAS	CC	Sem REEQ	38.1.iii
2.6	Variações do CADASTRO BASE em relação aos quantitativos referenciais do ANEXO VII	PC	AUT, pelas fórmulas do ANEXO III	37.1.xvii; 44.7.iii
2.7	Não conformidades do CADASTRO BASE quanto a tecnologia, carga instalada, especificação e georreferenciamento, identificadas pela CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.xxxv
2.8	Danos aos SISTEMAS DE CIDADE INTELIGENTE, a terceiros ou ao meio ambiente causados por prestadores contratados pelo PODER CONCEDENTE até o início da FASE I	PC	REEQ	37.1.iii

MINUTA

3. RISCOS DE IMPLANTAÇÃO E DE OBRAS

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
3.1	Atraso no cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO por culpa da CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ; multa do item 46.4.iv; caducidade após 12 meses	38.1.xii; 52.1.xvii
3.2	Atraso nos MARCOS DA CONCESSÃO por risco do PODER CONCEDENTE	PC	REEQ pelo FATOR DE ATRASO do ANEXO III	37.1.viii; 44.7.ii
3.3	Antecipação dos MARCOS DA CONCESSÃO por iniciativa da CONCESSIONÁRIA	CC	Regras de antecipação de remuneração do ANEXO III	15.1.1; 44.7.i
3.4	Alteração do PLANO DE MODERNIZAÇÃO solicitada pelo PODER CONCEDENTE	PC	REEQ, salvo se destinada a corrigir incompatibilidade com o CONTRATO	37.1.xvi
3.5	Alteração do PLANO DE MODERNIZAÇÃO por iniciativa da CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.xiii
3.6	Erros de projeto, dimensionamento, especificação, seleção tecnológica e arquitetura, inclusive escalabilidade e interoperabilidade	CC	Sem REEQ	38.1.xxxiv
3.7	Atrasos e vícios de implantação, integração, comissionamento e ativação dos componentes	CC	Sem REEQ	38.1.xxxiii
3.8	Custos de instalação em vãos existentes com distância não superior a 45 (quarenta e cinco) metros, inclusive para eliminação de pontos escuros	CC	Sem REEQ	38.1.ix
3.9	Adequação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instalados por LOTEADORES	PC	REEQ	37.1.vii

MINUTA

3.10	Custos e atrasos de desapropriações, servidões e limitações administrativas	PC	REEQ, salvo atraso causado pela CONCESSIONÁRIA	12.1; 37.1.x
3.11	Passivos ambientais anteriores ao início da FASE I	PC	REEQ	37.1.ii
3.12	Passivos ambientais posteriores ao início da FASE I ou causados pela CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.ii
3.13	Condicionantes de órgãos de proteção do patrimônio histórico e cultural	CC	Sem REEQ	38.1.xxv

4. RISCOS DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
4.1	Não atendimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO GERAL por causa imputável à CONCESSIONÁRIA	CC	Redução da remuneração pelo FD-IP e pelo FD-MS; multas; caducidade nos limites do item 52.1.iv e v	38.1.xvii
4.2	Disponibilidade, desempenho, latência e qualidade dos SISTEMAS DE CIDADE INTELIGENTE	CC	Sem REEQ, ressalvados fatos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA	38.1.xxxii
4.3	Alteração das CLASSES DE ILUMINAÇÃO por determinação do PODER CONCEDENTE fora dos critérios técnicos	PC	REEQ	37.1.v
4.4	Realocação de pontos e dispositivos por obras da Administração municipal	PC	REEQ	37.1.vi
4.5	Obstrução do fluxo luminoso por fontes de luz privadas ou elementos externos não vegetais	PC	NEUTRO quanto ao IAL; REEQ se houver impacto econômico comprovado	37.1.xiii
4.6	Alterações supervenientes no ambiente urbano promovidas por ente público que prejudiquem posição,	PC	NEUTRO quanto aos índices afetados; REEQ	37.1.xx

MINUTA

	cobertura ou captação dos dispositivos			
4.7	Furto, vandalismo, dano ou subtração de ativos por terceiros	CC	Sem REEQ; cobertura securitária obrigatória	38.1.xxiii; 38.1.xxix
4.8	Danos causados pela EMPRESA DISTRIBUIDORA ou seus subcontratados	PC	NEUTRO; correção pela CONCESSIONÁRIA sem REEQ	40.2.i; 40.2.1
4.9	Falha ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, inclusive risco sistêmico nacional	PC	NEUTRO; sem REEQ	40.2.ii; 40.2.1
4.10	Falha ou interrupção de serviços de telecomunicações de operadoras reguladas pela ANATEL, acima dos limites de tolerância do ANEXO II	PC	NEUTRO	40.2.iii
4.11	Interferências com estruturas e redes de outras concessionárias	CC	Sem REEQ	38.1.xxvii
4.12	Ausência de designação, credenciamento ou lotação de operadores do CICC pelo PODER CONCEDENTE	PC	NEUTRO quanto aos índices dependentes de ação do CICC; REEQ	20.1.vi; 37.1.xxiii
4.13	Indisponibilidade ou baixa qualidade de sistemas e bases públicas externas às quais a PLATAFORMA deva integrar-se por determinação do PODER CONCEDENTE	PC	NEUTRO; REEQ	37.1.xxii

5. RISCOS TECNOLÓGICOS, CIBERNÉTICOS E DE DADOS

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
5.1	Obsolescência tecnológica dos ativos, inclusive *end-of-life* e *end-of-support*	CC	Sem REEQ; dever de atualidade e programa de ciclo de vida	18.1; 38.1.xi

MINUTA

5.2	Atualizações de software, firmware e correções de segurança	CC	Expressamente sem REEQ	18.6
5.3	Licenciamento, vigência e regularidade de propriedade intelectual de softwares e firmwares; descontinuação por fornecedor	CC	Sem REEQ	38.1.xxxi
5.4	Incidente de segurança ou violação de dados decorrente de falha, desatualização ou má configuração dos controles da CONCESSIONÁRIA, ainda que o vetor imediato seja conduta de terceiro	CC	Sem REEQ; ICGD, multas e, conforme a gravidade, caducidade	41.1.ii
5.5	Sanções da ANPD e responsabilidade civil decorrentes de conduta ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus operadores	CC	Sem REEQ	41.1.iii
5.6	Incidente decorrente de conduta, credenciamento indevido ou desvio de finalidade por agente público	PC	NEUTRO quanto ao ICGD; REEQ pelos custos comprovados	41.2.i
5.7	Incidente originado em sistema ou base pública externa à CONCESSÃO, integrada por determinação do PODER CONCEDENTE	PC	NEUTRO; REEQ	41.2.ii
5.8	Sanções decorrentes de decisão do PODER CONCEDENTE, como controlador, sobre finalidade, base legal, retenção ou compartilhamento, havendo advertência formal prévia da CONCESSIONÁRIA	PC	REEQ	41.2.iii; 61.2.2

MINUTA

5.9	Ataque cibernético que preencha cumulativamente os requisitos do item 41.3 do CONTRATO	CP	Tratado como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; se não segurável, risco do PODER CONCEDENTE; permanecem com a CONCESSIONÁRIA os deveres de contenção, recuperação e notificação	41.3; 42
5.10	Ataque cibernético sobre ativo obsoleto ou com correção de segurança disponibilizada e não aplicada	CC	Sem REEQ; afastada a hipótese de força maior	41.3.2
5.11	Alteração superveniente de normas da ANATEL, ANEEL ou ANPD que recaia especificamente sobre os SISTEMAS DE MONITORAMENTO, o compartilhamento de infraestrutura ou o tratamento de dados	PC	REEQ	37.1.xxi
5.12	Restrição ou vedação superveniente, por ato municipal, ao uso institucional dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO	PC	REEQ	37.1.xxiv

6. RISCOS REGULATÓRIOS, TRIBUTÁRIOS E DE LICENCIAMENTO

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
6.1	Atraso ou negativa de licença por pedido intempestivo, mal fundamentado ou mal instruído	CC	Sem REEQ	39.1
6.2	Atraso de licença regularmente requerida, além do prazo legal ou de 60 dias	PC	Prorrogação dos MARCOS e REEQ	39.2
6.3	Condicionantes e medidas mitigadoras exigidas pelas autoridades licenciadoras	CC	Sem REEQ	39.3
6.4	Licenças e autorizações necessárias às ATIVIDADES RELACIONADAS	CC	Sem REEQ	39.4

MINUTA

6.5	Criação, extinção, isenção ou alteração de tributos incidentes diretamente sobre os SERVIÇOS, inclusive IBS e CBS (LC nº 214/2025) e ISS	PC	REEQ	37.1.xviii
6.6	Tributos incidentes sobre a renda	CC	Sem REEQ	37.1.xviii
6.7	Alteração da legislação e da regulação aplicáveis, inclusive parâmetros técnicos e normas ABNT	PC	REEQ	37.1.xv
6.8	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e acidentários, inclusive de subcontratadas	CC	Sem REEQ	38.1.xiv
6.9	Decisões judiciais ou administrativas que impeçam a prestação dos SERVIÇOS, salvo se a CONCESSIONÁRIA lhes tiver dado causa (fato do príncipe / álea administrativa)	PC	REEQ	37.1.xii

7. RISCOS DA RELAÇÃO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
7.1	Atraso em atos da EMPRESA DISTRIBUIDORA sobre pedido regularmente instruído	PC	NEUTRO; REEQ mediante comprovação do prejuízo	40.2.iv; 40.2.2
7.2	Insuficiência de prerrogativas por restrição ou omissão do PODER CONCEDENTE na outorga de poderes	PC	REEQ	40.2.v
7.3	Alteração de prazos e condições da norma técnica da EMPRESA DISTRIBUIDORA vigente na data das PROPOSTAS	PC	REEQ	40.2.vi
7.4	Cobrança pelo uso de ativos de distribuição para instalação de equipamentos exclusivos dos SERVIÇOS	PC	REEQ, salvo culpa ou inadequação técnica da CONCESSIONÁRIA	40.3
7.5	Cobrança pelo uso de ativos de distribuição para ATIVIDADES RELACIONADAS	CC	Sem REEQ	40.4

MINUTA

7.6	Celebração e cumprimento dos contratos de compartilhamento de infraestrutura, preços, encargos e tributos	CC	Sem REEQ	38.1.xxx
7.7	Variação da tarifa de energia elétrica e atraso na atualização cadastral	CC	Sem REEQ	40.1

8. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
8.1	Variação de investimentos, custos e despesas; variações inflacionárias, cambiais e do custo de capital	CC	Sem REEQ; reajuste pelo FATOR DE REAJUSTE	38.1.vi
8.2	Obtenção, condições e variações do FINANCIAMENTO	CC	Sem REEQ	32.1; 38.1.vii
8.3	Ganho econômico decorrente da redução do risco de crédito do financiamento	CP	Compartilhamento de 50% para cada PARTE	32.7
8.4	Liquidez financeira da CONCESSIONÁRIA e manutenção do capital social mínimo	CC	Sem REEQ	38.1.xxii
8.5	Insuficiência, extinção ou desvinculação das RECEITAS VINCULADAS	PC	Complementação de garantia; REEQ; condição resolutiva com INDENIZAÇÃO 1	35.10; 37.1.xxv; 50.1.iii
8.6	Atraso de pagamento pelo PODER CONCEDENTE	PC	Juros, encargos e multa moratória; rescisão após 2 meses	35.4.vi; 53.1.ii
8.7	Contratação, abrangência e adequação das apólices de seguro; franquias	CC	Sem REEQ	38.1.xxi; 26.6
8.8	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR segurável ou coberto por apólice vigente	CC	Sem REEQ	42.1

MINUTA

8.9	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR não segurável	PC	REEQ ou extinção por condição resolutiva	42.2; 50.1.ii
8.10	Greve de servidores ou empregados do PODER CONCEDENTE	PC	REEQ	37.1.xi
8.11	Greve de empregados, prestadores e subcontratados da CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.xv

9. RISCOS DE EXPANSÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS E NOVOS SERVIÇOS

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
9.1	Solicitação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS e de UNIDADES ADICIONAIS DE SOLUÇÕES DE CIDADE INTELIGENTE	PC	AUT, pela COTA EXPANSÃO do ANEXO III, observado o LIMITE MENSAL	17; 44.7.iii
9.2	Solicitação de incorporação de inovação tecnológica ou de alteração de parâmetros técnicos pelo PODER CONCEDENTE	PC	REEQ; atualização do CADERNO DE ENCARGOS e do ANEXO II	18.3; 37.1.xiv
9.3	Incorporação espontânea de inovação tecnológica pela CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.xi
9.4	Solicitação de novos serviços não abrangidos pelo objeto, aceita pela CONCESSIONÁRIA	PC	REEQ; formalização por termo aditivo	37.1.xxvi
9.5	Riscos das ATIVIDADES RELACIONADAS exploradas pela CONCESSIONÁRIA	CC	Sem REEQ	38.1.xx
9.6	Riscos das atividades desenvolvidas direta ou indiretamente pelo PODER CONCEDENTE sobre os SISTEMAS DE CIDADE INTELIGENTE	PC	Remuneração proporcional ao uso; REEQ	27.5; 37.1.xix
9.7	Negativa de autorização para ATIVIDADE RELACIONADA	CC	Sem REEQ nem indenização	27.1.5

MINUTA

9.8	Imposição de pagamento pelo uso do solo, subsolo ou espaço aéreo municipal	PC	REEQ	37.1.ix

10. RISCOS DE EXTINÇÃO E REVERSÃO

#	Evento de risco	Aloc.	Tratamento	Ref.
10.1	Extinção por advento do termo contratual	—	Sem indenização por BENS REVERSÍVEIS	49.1
10.2	Encampação por interesse público	PC	INDENIZAÇÃO 1, com prévio pagamento e lei autorizativa	51
10.3	Rescisão por descumprimento do PODER CONCEDENTE	PC	INDENIZAÇÃO 1	53.4
10.4	Caducidade	CC	INDENIZAÇÃO 2; impedimento de licitar	52.4
10.5	Falência, recuperação que inviabilize a execução ou extinção da CONCESSIONÁRIA	CC	INDENIZAÇÃO 2	55.4
10.6	Anulação não imputável à CONCESSIONÁRIA	PC	INDENIZAÇÃO 1 e demais prejuízos comprovados	54.2
10.7	Anulação imputável à CONCESSIONÁRIA	CC	INDENIZAÇÃO 2	54.2
10.8	Dependência tecnológica que impeça a reversão, a migração ou a substituição de sistemas	CC	Sem REEQ; custos de obtenção da continuidade a cargo da CONCESSIONÁRIA; inoponibilidade de cláusula com terceiro	8.12; 63.3.1
10.9	Retenção de dados, bases, credenciais ou documentação técnica após a extinção	CC	Sem REEQ; execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO	61.6; 61.4.iv; 36.3.iii

MINUTA

11. QUADRO-RESUMO

Categoria	Riscos do PODER CONCEDENTE	Riscos da CONCESSIONÁRIA	Compartilhados
Estruturação e entrada em vigor	5	3	—
Implantação e obras	5	8	—
Operação e desempenho	7	6	—
Tecnológicos, cibernéticos e de dados	5	6	1
Regulatórios, tributários e licenciamento	4	5	—
Relação com a EMPRESA DISTRIBUIDORA	4	4	—
Econômico-financeiros	4	6	1
Expansão e atividades relacionadas	4	4	—
Extinção e reversão	3	4	—

11.1. O quadro-resumo tem caráter meramente indicativo e não altera a alocação estabelecida nas seções 2 a 10 nem no Capítulo VI do CONTRATO.

MINUTA